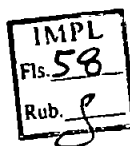




Autor: Poder Executivo
D.O. de 18.5.72



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 166, DE 16 DE M a i o DE 1.972.

Abre na Secretaria de Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$110 000,00 (cento e dez mil cruzeiros) para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$...... 110 000,00 (cento e dez mil cruzeiros), para atender às despesas com a aquisição do imóvel do Patronato Dom Aquino, de propriedade da Missão Salesiana, para o efetivo funcionamento do Ginásio Estadual de Maracaju onde já vem funcionando há 4 (quatro) anos.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito, fica anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária.

14 - Secretaria de Viação e Obras Públicas.	
4.14.03.08.06 - Departamento de Obras Públicas	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras Públicas	
68 - Edifícios Públicos	Cr\$110 000,00

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 16 de maio de 1972, 151ª da Independência e 84ª da República.

Registrada os fls.
53.0., 54 e 540. do li-
vro competente.

bta. 25.05.72.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures: J. Alencastro, Salomão Ferreira, A. R. R. R., V. R. R., G. R. R., J. R. R., W. R. R.]